



LEI Nº 154/02
De 12 de abril de 2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ESTÁDIO DE FUTEBOL DE POÇO
REDONDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - DENOMINA o estádio de futebol de Poço Redondo, situado no
bairro Conj. Lídia Souza Cruz, o qual passará a chamar-se de **ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ
MIGUEL NETO(Zé Branco)**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2002.

Edileuza Vieira dos Santos
EDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS
Prefeita em Exercício